

Matrícula
= 19.793 =ficha
= 1 =

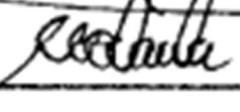
S.C. do Sul, 05 de setembro de 1994.

IMÓVEL: "O terreno situado à RUA BARÃO DE MAUÁ, esquina com a RUA WASHINGTON LUIZ, na Vila Lucila, antigo Sítio Cercado de Dentro, Bairro dos Meninos, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: mede 97,00 m (noventa e sete metros) de frente para a Rua Barão de Mauá; - do lado esquerdo, de quem da Rua Barão de Mauá olha para o terreno, mede 75,00m (setenta e cinco metros), confrontando com a Rua Washington Luiz, com a qual faz esquina; do lado direito, - no mesmo sentido visual, partindo da Rua Barão de Mauá, mede 25,00m (vinte e cinco metros) até um ponto onde deflete a direita em ângulo de 90º, medindo 8,00m (oito metros) até outro ponto, confrontando nessas duas medidas com propriedade de Juan José Carreteros Gutierrez; desse ponto deflete a esquerda em ângulo de 90º, medindo 50,00m (cinquenta metros) até outro ponto situado na linha dos fundos, confrontando nessa medida com propriedades de Miguel Gomes e Francisco Martins de Barros; e nos fundos mede 100,00m (cem metros), confrontando com propriedade de Miguel Gomes; que sobre referido terreno existem as seguintes benfeitorias: prédio residencial nº 280 da Rua Barão de Mauá, antiga Rua Barros, nº 142; prédio residencial nº 230, antigo nº 100 da Rua Barão de Mauá; prédio residencial nº 168 da Rua Washington Luiz, com 53,00m² de área construída; referido imóvel atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrições nºs 11.004.009, 11.004.010, 11.004.011, 11.004.012, 11.004.013, 11.004.014, 11.004.027 e 11.004.031".-

PROPRIETÁRIA: GULLIVER S/A - MANUFATURA DE BRINQUEDOS, com sua sede social nesta cidade, a Rua Barão de Mauá, nº 280, inscrita no CGC/MF sob nº 59.325.480/0001-03.-

REGISTROS ANTERIORES: R. 3/378, de 27/02/1980, R. 2/445, de 27/2/1980, R. 5/3.848, de 02/10/1985, R. 1/5.452, de 27/02/1980; R. 1/5.453, de 27/02/1980, R. 5/6.366, de 11/01/1990; R. 4/7.633, de 31/01/1985, R. 1/12.350, de 05/12/1985, R. 1/16.002, de 12/10/1989, R. 1/17.451, de 18/06/1991 e R. 1/17.468, de 1º/07/1991, todos deste Cartório.-

TÍTULO: Requerimento firmado nesta cidade, aos 1º de setembro de 1994, por Luís Lavin Cebada e Mariano Lavin Cebada, este representado pelo primeiro, com firma reconhecida pelo 1º Tabelião de Notas local, na qualidade de diretores da proprietária e requerente, protocolado e microfilmado sob nº 38.271 neste Cartório.-

O Oficial Maior,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).

Matrícula
= 19.793 =

ficha
= 1 =
verso

AV. 1/19.793.

S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

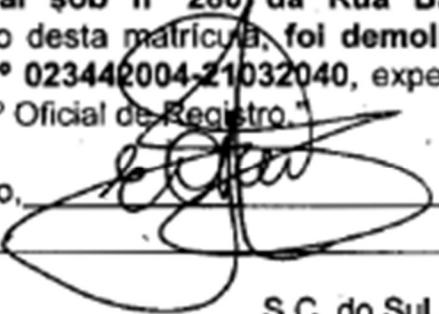
INCORPORAÇÃO DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de maio de 2004, pela proprietária Gulliver S/A Manufatura de Brinquedos, representada por seus diretores Andres Luis Lavin Cebada e Kathia Lavin Gamboa Dejean, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas local, e tendo em vista a certidão negativa nº 1.132, expedida aos 28 de abril de 2004, pela Prefeitura Municipal local, **protocolados e microfilmados sob nº 64.549**, procede-se à presente averbação para constar que as inscrições municipais nºs 11.004.010, 11.004.011, 11.004.012, 11.004.013, 11.004.014, 11.004.027 e 11.004.031, foram incorporadas pela **inscrição municipal nº 11.004.009.**"

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 2/19.793.

S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

DEMOLIÇÃO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 1 (um), e tendo em vista a certidão nº 258/99, expedida aos 15 de abril de 1999, pela Prefeitura Municipal local, no processo administrativo nº 9.215/74, procede-se à presente averbação para constar que o **prédio residencial sob nº 280 da Rua Barão de Mauá, com 53,58m² de área construída**, objeto desta matrícula, **foi demolido**, estando regular perante o INSS, nos termos da **CND nº 023442004-21032040**, expedida aos 07 de maio de 2004, a qual fica arquivada neste 2º Oficial de Registro."

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 3/19.793.

S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

DEMOLIÇÃO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 1 (um), e tendo em vista a certidão nº 261/99, expedida aos 16 de abril de 1999, pela Prefeitura Municipal local, no processo administrativo nº 9.215/74, procede-se à presente averbação para constar que o **prédio residencial sob nº 230 da Rua Barão de Mauá, com 117,68m² de área construída**, objeto desta matrícula, **foi demolido**, estando regular perante o INSS, nos termos da **CND nº 023422004-21032040**, expedida aos 07 de maio de 2004, a qual fica arquivada neste 2º Oficial de Registro."

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 4/19.793.

S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

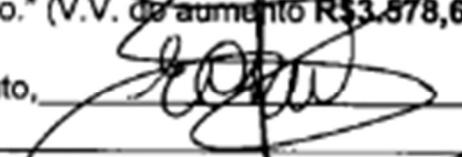
AUMENTO DE ÁREA CONSTRUIDA:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 1 (um), e tendo em vista a certidão nº 262/99, expedida aos 16 de abril de 1999, pela Prefeitura Municipal local, no processo administrativo nº 9.215/74, procede-se à presente averbação
(continua na ficha nº 2)

Matrícula
19.793ficha
2

S. C. do Sul, 21 de maio de 2004.

(continuação da ficha nº 1)

para constar que o **prédio residencial sob nº 168 da Rua Washington Luiz**, objeto desta matrícula, **sofreu um aumento de 26,00m² em sua área construída, passando a ter a área total construída de 79,00m²**, estando regular perante o INSS, nos termos da **CND nº 023432004-21032040**, expedida aos 07 de maio de 2004, a qual fica arquivada neste 2º Oficial de Registro." (V.V. de aumento **R\$3.578,68**).

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).**AV. 5/19.793.**

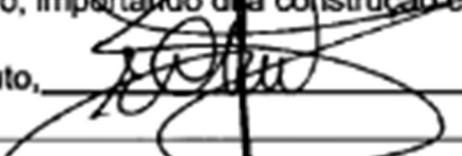
S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

DEMOLIÇÃO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 1 (um) e da certidão objeto da Av. 4 (quatro), procede-se à presente averbação para constar que o **prédio residencial sob nº 168 da Rua Washington Luiz, com 79,00m² de área construída**, objeto desta matrícula, **foi demolido**, estando regular perante o INSS, nos termos da CND objeto da Av. 4 (quatro)."

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).**AV. 6/19.793.**

S.C. do Sul, 21 de maio de 2004.

EDIFICAÇÃO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 1 (um), e tendo em vista os habite-se definitivos nºs 226/2000 e 227/2000, expedidos aos 28 de setembro de 2000, D.O.S.M. nº 2.434/74, e ainda a certidão nº 347/2003, expedida aos 29 de maio de 2003, todos Prefeitura Municipal local, no processo administrativo nº 9.215/74, procede-se à presente averbação para constar que sobre o terreno desta matrícula, **foi construído o prédio comercial/industrial que recebeu o nº 280 da Rua Barão de Mauá, com 11.551,00m² de área construída**, estando regular perante o INSS, nos termos da **CND nº 019562004-21032040**, expedida aos 14 de abril de 2004, a qual fica arquivada neste 2º Oficial de Registro, importando dita construção em **R\$1.736.216,51**."

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).**AV. 7/19.793.**

S.C. do Sul, 12 de agosto de 2014.

PENHORA:- "Em cumprimento a certidão de penhora, expedida aos 06 de agosto de 2014, pela Escrivã Diretora do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, Nanci Batistel, nos autos de execução fiscal em que é exequente Fazenda Nacional e executada Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos, CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, processo nº 0007822-82.2009.8.26.0565 (1088/09), **protocolada e microfilmada sob nº 110.971**, procede-se à presente averbação para constar que o **imóvel desta matrícula e os imóveis objetos das matrículas nºs 4.308 e 13.489, ambas deste 2º Oficial de Registro**, de propriedade de

(continua no verso)

Matrícula
19.793

ficha
2
verso

Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos, foram penhorados." (Valor da dívida: R\$9.253.030,89)

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 8/19.793.

S.C. do Sul, 12 de agosto de 2014.

INDISPONIBILIDADE:- "À vista do disposto no § 1º, do artigo 53, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, e tendo em vista a penhora objeto da Av. 7 (sete), procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos, tornou-se indisponível."

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/19.793.

S.C. do Sul, 29 de julho de 2015.

RESTRICÇÃO:- "Em cumprimento à certidão, expedida aos 29 de maio de 2015, pela Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível desta comarca, Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, nos autos da ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários, distribuída aos 11 de maio de 2015, em que é exequente Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e executados Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, Luis Rodrigo Lavin Gamboa, CPF/MF nº 140.346.308-50 e Andres Luis Lavin Cebada, CPF/MF nº 020.247.568-91, processo nº 1003242-79.2015.8.26.0565, e tendo em vista o requerimento firmado em São Bernardo do Campo-SP, aos 25 de junho de 2015, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., representado por sua procuradora Adriana Santos Barros, com firma reconhecida pelo 4º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo-SP, protocolados e microfilmados sob nº 115.989, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., está sujeito à penhora ou arresto, nos termos do artigo nº 615 A do Código do Processo Civil." (Valor da causa: R\$1.090.473,61)

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 10/19.793.

S.C. do Sul, 29 de julho de 2015.

RESTRICÇÃO:- "Em cumprimento à certidão, expedida aos 24 de junho de 2015, pelo Gestor da Unidade de Proc. Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da comarca de São Paulo (capital), José Eduardo Aith, nos autos da ação de execução de título extrajudicial - hipoteca, distribuída aos 08 de abril de 2015, em que é exequente Zion Holding Ltda., CNPJ/MF nº 14.585.009/0001-16 e executada Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, processo nº 1033111-27.2015.8.26.0100, e tendo em vista o requerimento firmado nesta cidade, aos 13 de julho de 2015, por Zion Holding Ltda.,

(continua na ficha nº 3)

Matrícula
19.793ficha
3

S. C. do Sul, 29 de julho de 2015.

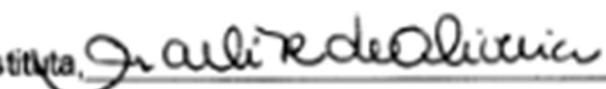
representada por seu sócio Felipe Spett, com firma reconhecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília, comarca de São Paulo (capital), **protocolados e microfilmados sob nº 116.038**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda.**, está sujeito à penhora ou arresto, nos termos do artigo nº 615 A do Código do Processo Civil." (Valor da causa: R\$6.500.118,12)

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 11/19.793.

S.C. do Sul, 29 de julho de 2015.

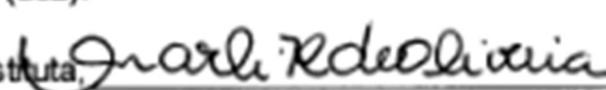
INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Rio Grande do Sul - Porto Alegre - 2U Jdo. da 6ª Vara da Fazenda Pública - Alessandra Abrao Bertoluci, protocolada sob nº 201507.1316.00064095-IA-500, aos 13 de julho de 2015, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00111202605932, em que figura Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda. (Gulliver), CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, **protocolada e microfilmada sob nº 116.237**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda.**"

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 12/19.793.

S.C. do Sul, 17 de dezembro de 2018.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao ofício, expedido aos 09 de novembro de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível da comarca de São Paulo (capital), Exmo. Sr. Dr. Miguel Ferrari Junior, nos autos de execução de título extrajudicial - hipoteca, em que é exequente Zion Holding Ltda., e executada Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., processo nº 1033111-27.2015.8.26.0100, **protocolado e microfilmado sob nº 132.929**, em **23/11/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a restrição objeto da Av. 10 (dez).**"

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 13/19.793.

S.C. do Sul, 04 de janeiro de 2019.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de averbação, expedido aos 23 de novembro de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, nos autos de execução de título extrajudicial - contratos bancários, em que é exequente Banco Santander (Brasil) S.A., e executados Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda. e outros, processo nº 1003242-79.2015.8.26.0565, **protocolado e microfilmado sob nº 133.210**, em **11/12/2018**, procede-se à presente

(continua no verso)

Matrícula

19.793

ficha

3

VERSO

averação para constar que **fica cancelada** a restrição objeto da **Av. 9 (nove).**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 14/19.793.

S.C. do Sul, 13 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - RS - Porto Alegre - 14ª Vara da Fazenda Pública - Melissa Zamberlan Angheben, protocolada sob nº 201806.1518.00533353-IA-750, aos 15 de junho de 2018, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00111401389806, em que é parte Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, **protocolada e microfilmada sob nº 140.923, em 07/08/2020**, procede-se à presente averação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos.**"

Selo digital: 112664391000000009610220N

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 15/19.793.

S.C. do Sul, 24 de agosto de 2020.

CANCELAMENTO:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 21 de julho de 2020, por Francielly Lacerda Souza, na qualidade de procuradora da proprietária Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., e tendo em vista a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Rio Grande do Sul - Porto Alegre - 2U Jdo. da 6ª Vara da Fazenda Pública - Melissa Zamberlan Angheben, protocolada sob nº 201909.2714.00946137-MA-840, aos 27 de setembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00111202605932, em que figura Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda., CNPJ/MF nº 59.325.480/0001-03, **protocolados e microfilmados sob nº 140.687, em 27/07/2020**, procede-se à presente averação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 11 (onze).**"

Selo digital: 112664391000000009711520F

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 16/19.793.

S.C. do Sul, 24 de junho de 2021.

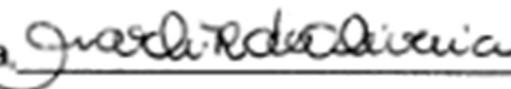
CANCELAMENTO:- "Conforme ofício nº 45/2021, expedido aos 23 de abril de 2021, pelo MM. Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da comarca de Porto Alegre-RS, Exmo. Sr. Dr. Leandro Figueira Martins, nos autos de execução fiscal, em que é exequente Estado do Rio Grande do Sul e executada Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos Ltda. - em recuperação judicial, processo nº 001/1.14.0138980-6 (CNU 0172064-66.2014.8.21.0001), **protocolado e microfilmado sob nº 146.398, em 07/06/2021**, procede-se à presente averação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 14 (quatorze).**"

(continua na ficha nº 4)

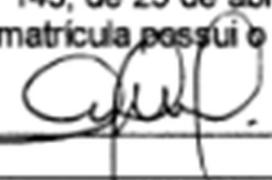
Matrícula
19.793ficha
4

S. C. do Sul, 24 de junho de 2021.

Selo digital: 112664391000000017200221U

A Preposta Substituída,  (Marli Romera de Oliveira).**AV. 17/19.793.**

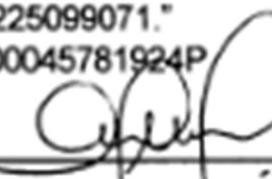
S.C. do Sul, 24 de junho de 2024.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: - "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o Código Nacional nº 112664.2.0019793-40."O Oficial Substituto,  (Amauri Cesar Froner Junior).**AV. 18/19.793.**

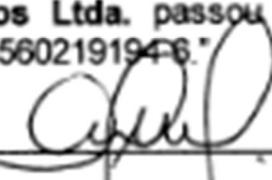
S.C. do Sul, 24 de junho de 2024.

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO: - "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 07 de junho de 2024, pela proprietária Gulliver Manufatura de Brinquedos - Eireli, representada por seu sócio Andrés Luis Lavin Cebada, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas local, e tendo em vista a ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos 21 de dezembro de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2011, sob nº 47.827/11-7, protocolados e microfilmados sob nº 166.677, em 10/06/2024, procede-se à presente averbação para constar que em virtude de transformação do tipo societário, a proprietária **Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedos**, NIRE 35300061136, passou a denominar-se **Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda.**, NIRE 35225099071."

Selo digital: 112664391000000045781924P

O Oficial Substituto,  (Amauri Cesar Froner Junior).**AV. 19/19.793.**

S.C. do Sul, 24 de junho de 2024.

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO: - "Nos termos do requerimento objeto da Av. 18 (dezoito), e tendo em vista o contrato social, celebrado em São Paulo (capital), aos 15 de fevereiro de 2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2018, sob nºs 141.368/18-4 e 3560219194-6, procede-se à presente averbação para constar que em virtude de transformação do tipo societário, a proprietária **Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda.** passou a denominar-se **Gulliver Manufatura de Brinquedos - Eireli**, NIRE 3560219194-6."O Oficial Substituto,  (Amauri Cesar Froner Junior).

(continua no verso)

Matrícula
19.793

ficha
4
VERSO

Código Nacional de Matrícula
112664.2.0019793-40

AV. 20/19.793.

S.C. do Sul, 21 de agosto de 2024.

ATUALIZAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES: - "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2024, pela proprietária Gulliver Manufatura de Brinquedos Eireli, representada por seu sócio administrador Andrés Luis Lavin Cebada, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas local, e tendo em vista a certidão de medidas e confrontações nº 0019/2024, expedida aos 07 de junho de 2024, pela Prefeitura Municipal local, confirmada via internet aos 12 de agosto de 2024, **protocolados e microfilmados sob nº 167.767, em 30/07/2024**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, **confronta-se atualmente**, pela frente com a Rua Barão de Mauá, de quem de frente olha para o imóvel, na lateral esquerda, com a Rua Washington Luiz, com a qual faz esquina, no mesmo sentido visual, na lateral direita e na linha dos fundos com o imóvel situado na Rua Barão de Mauá nº 180, Avenida Antonio da Fonseca Martins nºs 13, 45, 67, 155, 177 e 191, Rua Washington Luiz nº 248 e 266 e Avenida Guido Aliberti nº 2.485."

Selo digital: 112664391000000047861724S

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 21/19.793.

S.C. do Sul, 21 de agosto de 2024.

INSERÇÃO DE ÁREA DO TERRENO: - "Nos termos do requerimento objeto da Av. 20 (vinte), e com fundamento no artigo 213, inciso I, letra "e", da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação para constar que **o terreno desta matrícula, possui a área total de 7.629,30m²** (sete mil seiscentos e vinte e nove metros e trinta decímetros quadrados)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).